



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 151/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 595/2014**, por mais 90 (sessenta) dias a contar da data de 10 de Março de 2015, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 595/2014 datada em 09 de Dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve
Nº 2096
De 10 / 03 / 15
Resp. Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br